

**Proc. Administrativo 071/2024**De: **Geisa Muller de Oliveira** Setor: **DIR - Diretoria**Para: **DIR-DE-GP-ADM - Setor Administrativo**Assunto: **ATUALIZAÇÃO ANTIVIRUS****Chapecó/SC, 07 de Julho de 2024**

Considerando a aquisição de licenças de antivírus que possui, como intuito, prevenir a contaminação por vírus, malwares, suas variantes e demais ameaças cibernéticas, nos computadores da Contratante que podem pôr em risco o sigilo, a integridade e a disponibilidade das informações.

Devido à grande utilização de e-mails e acesso a páginas de internet, a aquisição de software de antivírus passa a ser necessária para fornecer segurança à infraestrutura de rede da utilizada pelo administrativo CISAMOSC, sendo este licenciamento imprescindível para os ambientes informatizados.

Estas aquisições buscam proporcionar maior proteção aos computadores do órgão, resguardando problemas que possam prejudicar os serviços prestados aos municípios. Portanto, é uma questão de segurança, que possibilita garantir o desempenho das estações de trabalho e, por conseguinte, disponibilizar aos funcionários condições para a realização de suas atividades. A aquisição destas licenças é essencial para que estas tarefas sejam executadas com êxito. Dessa forma, justifica-se a necessidade de aquisição dessas ferramentas para promover e realizar as atividades demandadas desta farmácia nos próximos anos

Considerando a justificativa acima apresentada e que licença expirou de todos os computadores segue em anexo orçamento necessário para procedimentos cabíveis para aquisição novamente do mesmo.

Observar a cotação para 3 anos

No aguardo.

Att.

—
Geisa Muller de Oliveira
DIRETORIA EXECUTIVA

Consórcio Interfederativo de Saúde Do Oeste de Santa Catarina - Servidão Anjo da Guarda, 295D Bairro: Efapi CEP: 89809-900

Chapecó - SC auditoria1@cisamosc.sc.gov.br De segunda à sexta-feira 08:00 às 12:00 13:30 às 17:30

Impresso em 10/07/2024 17:02:09 por Daniela da Silva Batista - Técnico Administrativo

